

ATO CONVOCATÓRIO - 5001

Instituto Brasileiro de Gestão Compartilhada - IBGC, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 21.236.845/0006-65, qualificado como Organização Social no âmbito do Município de Goiânia, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Processo Seletivo objetivando a **aquisição de bens, insumos ou serviços** nas condições e especificações constantes do presente processo e seus anexos, para atender às necessidades da **Hospital Estadual de Itumbiara São Marcos**, localizado na Praça, R. Sebastião Xavier, 66 - Centro, Itumbiara - GO, 75513-540, sob gestão do IBGC, nos termos do Contrato de Gestão nº 038/2022 SES.

1. Apresentação da documentação e da proposta

1.1 O detalhamento do objeto, com suas especificações, quantidades, volumes e outros, poderão ser encontrados na plataforma eletrônica www.plataformasintese.com.br

Não serão aceitas cotações por e-mail, apenas na plataforma Sintese. Em tempo, informamos que se encontra disponível fisicamente o detalhamento do edital no seguinte endereço: Rua 09 esquina com, R. 22, 1263 - St. Oeste, Goiânia - GO. O resultado será publicado no site oficial do IBGC (<https://ibgcbrasil.org.br/>), na pasta compras.

1.2 Serão consideradas as propostas entregues do dia **07/10/2022** até **14/10/2022**.

2. Condições para participação

2.1 Somente serão aceitas as propostas dos interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto descrito neste termo, conforme disposto em seus respectivos atos constitutivos, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto às documentações constantes desta Carta Cotação e de seus Anexos.

3. Dos Documentos de Habilitação

3.1 Para efeito de habilitação as empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos estaduais (ICMS) do seu Estado de origem;

c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais do município sede da proponente, em caso de obras e

serviços;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

e) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;

f) Quando for necessária a formalização de contrato também será exigida a apresentação do Contrato Social, a última alteração do contrato social, e documento pessoal dos sócios ou dirigentes (RG e CPF). Caso haja impossibilidade de assinatura do contrato pelos sócios, dirigentes ou administradores da empresa, apresentar procuração pública conferindo poderes ao outorgado para representar a pessoa jurídica na assinatura de contratos, bem como a documentação pessoal do mesmo

g) Demais documentos elencados no Termo de Referência, conforme Anexo.

3.2 A empresa que deixar de apresentar quaisquer dos documentos elencados acima, ou que não comprove sua regularidade fiscal, será imediatamente desclassificada.

Importante: A empresa interessada deverá comprovar a regularidade fiscal no momento da avaliação da proposta e também no momento da concretização do pagamento. É indispensável a regularidade fiscal da empresa interessada nestes dois momentos.

4. Exigências quanto a formalização das propostas:

4.1 A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente carimbada, assinada datada e com folhas numeradas;

a) Contemplar os dados do fornecedor - CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço, telefone, nome do vendedor e prazo de entrega do produto ou serviço e informação quanto ao frete (CIF ou FOB);

b) Considerar as informações contidas no Anexo I, discriminando detalhadamente o(s) produto(s) ou serviço(s) orçado(s) informando fabricante/marca, e no caso de serviço a forma de execução.

c) Contemplar os valores unitários e totais;

d) No caso de aquisição de equipamentos, informar o tempo de garantia;

e) Informar ainda a previsão de entrega dos serviços/mercadorias.

5. Disposições finais

5.1 Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços pelo mercado.

5.2 O IBGC não tem a obrigação de contratar o serviço publicado, e podendo optar também, na contratação parcial destes.

5.3 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, após a apresentação da mesma.

5.4 O resultado deste processo será publicado no sítio da unidade, através do endereço <https://ibgcbrasil.org.br/>

5.5 O prazo para impugnação será de 1 dia útil após publicação do resultado. A impugnação será

encaminhada para o endereço eletrônico chistiene.iscava@ibgcbrasil.org.br

Código	Descrição	Unid. Compra	Qtde.
17079	ADESIVO FIXADOR ESTERIL P/ PUNCAO VEN PERIF 5 X 7,4 CM	UNIDADE	5
17080	ADESIVO FIXADOR ESTERIL P/ PUNCAO VEN. CENTRAL 8,5 X 11,5CM	CAIXA C/ 50UN	10
3897	CANULA DE GUEDEL Nº 0	UNIDADE	20
3898	CANULA DE GUEDEL Nº 1	UNIDADE	70
3899	CANULA DE GUEDEL Nº 2	UNIDADE	20
3900	CANULA DE GUEDEL Nº 3	UNIDADE	10
19803	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PED PVC DESC ESTERIL C/ BALAO Nº 4,0	UNIDADE	40
27412	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PEDIATRICA DESC S/ BALAO Nº 3,0	UNIDADE	20
27413	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PEDIATRICA DESC S/ BALAO Nº 3,5	UNIDADE	20
27414	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PEDIATRICA DESC S/ BALAO Nº 4,0	UNIDADE	20
27415	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PEDIATRICA DESC S/ BALAO Nº 4,5	UNIDADE	40
27416	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PEDIATRICA DESC S/ BALAO Nº 5,0	CX C/ 5 UN	20
49721	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALAO Nº 3,5	UNIDADE	40
6301	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC DESC ESTERIL C/ BALAO Nº 4,5	UNIDADE	40
6303	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC DESC ESTERIL C/ BALAO Nº 6,0	UNIDADE	20
25423	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC DESC. C/ BALAO Nº 5,5	UNIDADE	20
19801	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC DESC. Nº 3,0 C/ BALAO PEDIATRICA	UNIDADE	40
19802	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC DESC. Nº 3,5 C/ BALAO PEDIATRICA	UNIDADE	40
42956	CANULA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALAO Nº 2,5	UNIDADE	30
15334	CANULA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALAO Nº 3,0	UNIDADE	40
15335	CANULA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALAO Nº 3,5	UNIDADE	40
6276	CANULA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALAO Nº 4,5	CX C/ 10 UN	50

455	CANULA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALAO Nº 5,0	UNIDADE	50
6277	CANULA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALAO Nº 5,5	UNIDADE	50
456	CANULA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALAO Nº 6,0	UNIDADE	50
6626	CANULA ENDOTRAQUEAL DESC. S/ BALAO Nº 2,5	UNIDADE	20
6627	CANULA ENDOTRAQUEAL DESC. S/ BALAO Nº 3,0	UNIDADE	30
6628	CANULA ENDOTRAQUEAL DESC. S/ BALAO Nº 3,5	UNIDADE	30
6629	CANULA ENDOTRAQUEAL DESC. S/ BALAO Nº 4,0	UNIDADE	20
6630	CANULA ENDOTRAQUEAL DESC. S/ BALAO Nº 4,5	UNIDADE	20
6631	CANULA ENDOTRAQUEAL DESC. S/ BALAO Nº 5,0	UNIDADE	20
6632	CANULA ENDOTRAQUEAL DESC. S/ BALAO Nº 5,5	UNIDADE	20
27100	CATETER CENTRAL DE INSERCAO PICC 3,0FR - SILICONE EXTRA MACIO PEDIATRICO	UNIDADE	30
34802	CATETER CENTRAL DE INSERCAO PICC 4,0FR - SILICONE EXTRA MACI	UNIDADE	40
34594	CATETER CENTRAL DE INSERCAO PICC 5,0FR - SILICONE EXTRA MACIO	UNIDADE	40
19689	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO C/ DISPOSITIVO SEGURANCA Nº22	UNIDADE	1.000
38050	CATETER NASAL TIPO OCULOS ESTERIL C/ PRONGA PEDIATRICO 2,10M	UNIDADE	80
34803	CIRCUITO DE CPAP NASAL INFANTIL Nº 0 (700 A 1000G)	CONJUNTO	20
34804	CIRCUITO DE CPAP NASAL INFANTIL Nº 00 (<700G)	CONJUNTO	20
34379	CIRCUITO DE CPAP NASAL INFANTIL Nº 01 (1000 A 1250G)	CONJUNTO	10
58603	CIRCUITO DE CPAP NASAL INFANTIL Nº 03 15FR (MAIS DE 2000G)	CONJUNTO	20
46547	COLETOR DE URINA NAO ESTERIL INFANTIL FEMININO 100ML	UNIDADE	400
4452	COLETOR DE URINA NAO ESTERIL INFANTIL MASCULINO 100ML	UNIDADE	400
40300	CURATIVO CATETER TRANSPARENTE ESTERIL 6 X 7 CM	UNIDADE	30
49046	DRENO TORAXICO ESTERIL EM PVC RADIOPACO 10FR - 50CM	UNIDADE	20

45807	DRENO TORAXICO ESTERIL EM PVC RADIOPACO 14FR - 50CM	UNIDADE	20
45808	DRENO TORAXICO ESTERIL RADIOPACO 16FR - 50CM	UNIDADE	20
27282	ELETRODO DESC. P/ MONITORIZACAO CARDIACA PEDIATRICO	UNIDADE	50
34176	FILTRO UMIDIFICADOR DE BARREIRA HME/HMEF PEDIATRICO	UNIDADE	150
5241	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL G	PCT C/ 8UN	140
5242	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL M	PCT C/ 10UN	140
22330	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL P	PACOTE C/ 10	140
45770	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL XG	UNIDADE	1.120
34768	KIT CATETER DUPLO PEDIATRICO 4FR C/ APROX. 13CM HEMODIAL.	UNIDADE	40
34769	KIT CATETER DUPLO PEDIATRICO 5,5FR C/ APROX. 13CM HEMODIAL.	UNIDADE	20
30130	KIT DE SISTEMA FECHADO P/ ASPIRACAO TRAQUEAL 08FR	KIT	20
34812	KIT DE SISTEMA FECHADO P/ ASPIRACAO TRAQUEAL PEDIATRICO 12FR	KIT	20
34761	KIT DRENO DE TORAX Nº 16 FR. 500ML	UNIDADE	90
64005	KIT ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE + ESTETOSCOPIO NEONATAL	KIT	10
37925	KIT ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE + ESTETOSCOPIO PEDIATRICO	KIT	25
611	SONDA DE FOLEY LATEX SILICONIZADO 2 VIAS Nº 12	UNIDADE	20
392	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL EM PVC SILICONIZADO Nº 10	UNIDADE	30
394	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL EM PVC SILICONIZADO Nº 12	UNIDADE	20
8571	SONDA P/ ASPIRACAO TRAQUEAL SILICONIZADA C/ VALVULA Nº 10	UNIDADE	10
398	SONDA URETRAL PVC SILICONIZADO Nº 04	UNIDADE	20
16532	UMIDIFICADOR OXIGENIO 250ML	UNIDADE	20

Setor de Compras

Instituto Brasileiro de Gestão Compartilhada - IBGC



Documento assinado eletronicamente por CHRISTIENE SANTOS ISCAVA, 011.781.331-17, GERENTE DE COMPRAS, em 25/10/2022 às 18:42, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <https://gdoc.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo> informando o código 67665 e o código verificador 5001.